

Lei n.º 32

Lei n.º 32 de 10 de novembro de 1914.

(Autorisa a Prefeitura a contratar a iluminação eléctrica da cidade)

O Cidadão João  
Batista de Almeida Sena, Prefeito Municipal de Laguna  
ba, etc.

Faz a saber que a Câmara Municipal de Laguna, decretou e elle promulgou a seguinte Lei n.º 32 de 10 de novembro de 1914.

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada

risada a determinar as respectivas taxas e assignar o contracto com o senhor José Giorgi, da illha municipal electrica e publica desta cidade, até o valor de cinco contos de reis annuaes.

Art. 2.º Para effectos juridicos desse contracto a Camara o approvará.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor desde a data de sua promulgacao.

Art. 4.º Revogam-se as disposicoes em contrario. Prefeitura Municipal de Cruz Alta, 10 de Novembro de 1911. Registre-se no livro competente. Ex. Sr. Bento Francisco de Alor, secretario da Prefeitura o escrevi.

O Prefeito Municipal

José Salgado de Almeida Junior